LEI N.º 047/1.999.

CRIA OS SIMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - São considerados símbolos oficiais do Município de São Pedro da Água Branca:

- O BRASÃO
- A BANDEIRA
- A LOGOMARCA

Artigo 2°) – O Brasão, representado pelo Anexo I, nas cores, branca, azul, verde, amarelo e marrom, será o símbolo oficial, e será impresso obrigatoriamente em todos os papéis de uso no Município, bem como será gravado à tinta em todos os prédios públicos municipais.

Artigo 3°) – A Bandeira, representada no Anexo II, nas cores, branca, azul, verde, amarelo e marrom será produzida no tamanho oficial, e deverá manter-se hasteada nas repartições públicas do município, e nas escolas.

Artigo 4º) – A Logomarca, (O FUTURO EM NOSSAS -MÃOS) representada no Anexo III, nas cores, branca, azul, verde, amarelo e marrom, será impressa obrigatoriamente em todos os papéis de uso no Município, bem como será gravada à tinta em todos os prédios públicos municipais.

Artigo 6º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA